



**ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTANA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Primeiro Aditivo ao Contrato N.º 004/2023
INEXIGIBILIDADE N.º 002/2023

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 004/2023 CELEBRADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTANA/PB E O LICITANTE: VICTOR FREITAS OLIVEIRA, CPF: 072.307.804-11, COMO TUDO ABAIXO SE DECLARA:

Pelo presente instrumento de contrato, de um lado Câmara Municipal de Barra de Santana - R Sebastião de Souza Barbosa ,05 - Centro - Barra de Santana - PB, CNPJ n.º 01.624.879/0001-05, neste ato representada pelo Presidente CLEOCELIO NAZARENO BARRETO, Brasileiro, Casado, Funcionário Público, residente e domiciliado na Rua Apolônia Lídia Barreto, 68 - Centro - Barra de Santana - PB, CPF n.º 027.860.84-36, Carteira de Identidade n.º 1887874 SSP-PB, doravante simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado, como CONTRATADO, e assim denominado no presente instrumento, o licitante: VICTOR FREITAS OLIVEIRA, CPF: 072.307.804-11, com sede na Rua Eng. Saturnino de Brito Filho, 800, Itarare, Campina Grande/PB, resolvem celebrar por força do presente instrumento, doravante denominada simplesmente CONTRATADO, que ao fim assinam o presente Termo de Aditivo, tendo por justo e acertado, entre si, as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objetivo promover a prorrogação do prazo de duração do contrato n.º 004/2023, por se tratar de trabalhos de forma contínua, conforme o art. 57, inciso II, § 1º, VI, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO

Fica alterada a CLÁUSULA SÉTIMA, que trata da vigência do contrato, para acrescentar mais 6 (seis) meses ao que fora pactuado, razão pela qual a vigência passará a ser de: 08 de Julho de 2024 A 31 de Dezembro de 2024.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificados os demais dispositivos do Contrato N.º 004/2024, celebrado entre as partes, permanecendo em vigor todas aquelas condições estabelecidas, que não forem alteradas pelo presente termo aditivo.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

A publicação do extrato do presente Termo Aditivo, no Diário Oficial do Município, será providenciada pela CÂMARA MUNICIPL DE BARRA DE SANTANA-PB até o quinto dia útil o mês subsequente ao da assinatura, correndo as despesas por sua conta.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTANA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Para dirimir as dúvidas ou controvérsias decorrentes da execução deste Termo Aditivo, que não puderem ser resolvidas amigavelmente pelas partes, fica eleito o foro da Comarca de BOQUEIRÃO; Estado da Paraíba, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim as partes justas e convenientes, assinam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes convenientes e pelas testemunhas abaixo.

BARRA DE SANTANA, 08 de Julho de 2024

Cleocelio Nazareno Barreto

CLEOCELIO NAZARENO BARRETO
Câmara Municipal de BARRA DE SANTANA
CONTRATANTE

Victor Freitas Oliveira

VICTOR FREITAS OLIVEIRA
CPF: 072.307.804-11
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

Nome: Deivison Plínio Figueiredo Costa
RG/CPF: 117.566.954-01

Nome: Amorinda Lúcia Costa Moura
RG/CPF: 131.272.894-76